

COMAD-PG

RESOLUÇÃO 03/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PONTA GROSSA (COMAD-PG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVI, do Regimento Interno;

Considerando os termos da Resolução do COMAD-PG nº 3/2016;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019


RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o Cadastro e Registro da Associação Ministério Melhor Viver, CNPJ 07.223.960/0003-21.

Art. 2º Na forma do § 4º, do art. 3º, da Resolução COMAD-PG nº 03, de 20 de abril de 2016, a Secretaria-Executiva deverá providenciar a emissão do Certificado de Registro, que deverá ser afixado em local visível no local em que é prestado o serviço, com validade de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 14 de agosto de 2019



SIMONE SANSON E SILVA
Presidente do COMAD-PG

Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Ponta Grossa

Rua Balduino Taques, 445, Centro - CEP 84010-050 - Ponta Grossa - PR
42 9 9914-7750 - email: comadpg@gmail.com.br